



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Sílvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino. O fornecimento compreende produtos adequados ao consumo humano, em condições sanitárias, de higiene, conservação, acondicionamento e qualidade compatíveis com sua natureza, observadas as especificações e condições estabelecidas no procedimento. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares e o cronograma definido pela Administração, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor de Ref.
1	Alface (Lisa, crespa, americana, roxa ou verde, fresca, tamanho médio, livre de sujidades).	UND	180	R\$ 4,50
2	Repolho (Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade).	UND	180	R\$ 7,50
3	Tempero verde (maço médio, fresco, livre de sujidades).	MAÇO	100	R\$ 3,50
4	Pão de trigo (Pão de farinha branca, com aspecto de produto novo).	UND	180	R\$ 17,00
5	Doce de frutas (schmier) com aspecto e cheiro agradável, de diversos sabores.	KG	200	R\$ 18,00
6	Brócolis pré cozido, embalado em pacote de 01 kg.	KG	180	R\$ 23,00
7	Polpa de fruta congelada, sabor abacaxi, Embalagem de 400 grs.	KG	150	R\$ 23,00
8	Suco de fruta integral (Suco de Uva, sem adição de açúcar, água ou corantes).	LT	700	R\$ 14,00
9	Cuca (sem recheio e aspecto de produto novo).	UND	200	R\$ 17,00
10	Morango (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão).	KG	150	R\$ 25,00
11	Bolachas (Variadas com aspecto de produto novo).	KG	150	R\$ 36,00
12	Ovos de galinha - com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, não deve apresentar quaisquer lesões. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 unidades ou caixas de papelão com 12 unidades, contendo registro, origem e inspeção.	DZ	200	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor de Ref.
13	Abobrinha Italiana - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KG	60	R\$ 6,20
14	Couve flor fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Embalagem em sacos, ou caixas de plásticos resistentes.	UND	100	R\$ 11,00
15	Chuchu verde (primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Embalagem em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	60	R\$ 5,70
16	Melancia de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Sem rachaduras.	KG	280	R\$ 4,50

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular da alimentação escolar da rede municipal de ensino com gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A demanda decorre do planejamento dos cardápios, do atendimento aos estudantes durante o período letivo e da observância das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, inclusive quanto à promoção de alimentação adequada, segura, nutritiva e compatível com os hábitos alimentares regionais.

A não contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade das refeições ofertadas, ocasionar desabastecimento de itens essenciais, ampliar perdas decorrentes de aquisições incompatíveis com a perecibilidade dos produtos e dificultar o cumprimento das diretrizes aplicáveis à alimentação escolar. Também reduzirá a capacidade de integração entre a demanda pública e a produção rural local.

A solução atende ao interesse público ao conciliar segurança alimentar e nutricional dos estudantes, eficiência no abastecimento das unidades escolares e estímulo ao desenvolvimento rural sustentável. Encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual e às metas institucionais relacionadas à execução da alimentação escolar, com expectativa de melhoria da regularidade do fornecimento, da qualidade dos alimentos servidos, do controle de recebimento e da geração de renda para agricultores familiares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, mediante Chamada Pública vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

O fluxo de execução inicia-se com a apresentação, pelos fornecedores habilitados, dos projetos de venda contendo os itens ofertados, quantitativos, preços e condições de fornecimento. Após a formalização do instrumento contratual, o fornecimento ocorre de forma parcelada, segundo o cronograma, os locais e as necessidades informadas pela Administração, de modo compatível com a sazonalidade agrícola e com a preservação da qualidade dos produtos.

Em cada entrega, a Administração realiza a conferência quantitativa e qualitativa dos gêneros, verificando sua compatibilidade com o contratado, integridade, higiene, acondicionamento, características próprias, validade quando aplicável e condições adequadas ao consumo. Os produtos recusados por desconformidade são substituídos pelo fornecedor, que também responde pela correção de falhas de entrega e pela manutenção da regularidade do abastecimento. Não há manutenção técnica associada ao objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e sanitários:

- Os gêneros alimentícios devem ser oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural e compatíveis com as especificações, quantitativos e unidades de fornecimento definidos nos documentos da contratação.
- Os produtos devem apresentar qualidade adequada ao consumo humano, higiene, conservação, integridade e acondicionamento compatíveis com sua natureza, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
- Os alimentos perecíveis devem ser entregues em condições adequadas de temperatura, maturação, integridade e validade, quando aplicável, sem sinais de deterioração, contaminação ou danos que comprometam o consumo.
- Quando aplicável, os produtos devem possuir identificação de origem e rotulagem compatível com a legislação pertinente.

Requisitos operacionais:

- Os fornecedores devem comprovar o enquadramento na Agricultura Familiar ou como Empreendedor Familiar Rural, nos termos das regras da Chamada Pública e da legislação aplicável ao PNAE.
- O projeto de venda deve apresentar os itens, quantitativos, preços e condições de fornecimento compatíveis com a demanda da Administração.
- As entregas devem ocorrer de forma parcelada, nos locais, datas e horários indicados pela Administração, observando o cronograma de fornecimento.
- Cada entrega deve ser acompanhada da documentação fiscal e dos documentos de controle exigidos para o recebimento.
- Os itens recusados ou entregues em desconformidade devem ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Requisitos de sustentabilidade: a execução prioriza produtos da agricultura familiar local e regional, alimentos da safra, produtos in natura ou minimamente processados quando previstos no cardápio, embalagens adequadas e medidas destinadas à redução de perdas durante o transporte e a entrega.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi instruída com base nos quantitativos consolidados para atendimento da alimentação escolar e nos valores utilizados na composição do fornecimento previsto, totalizando R\$ 47.134,00. A apuração considerou a compatibilidade entre os itens estimados, as unidades de fornecimento e as condições próprias da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do PNAE.

A metodologia, a memória de cálculo e os valores que compõem o montante estimado encontram-se registrados no anexo específico da instrução processual, possibilitando a verificação da formação do valor global da contratação.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução inicia-se após a formalização da contratação e a definição, pela Administração, do cronograma de fornecimento, dos locais de entrega e das demandas das unidades escolares. O fornecedor realiza as entregas parceladas conforme os itens e quantitativos contratados, em periodicidade compatível com o consumo programado, a perecibilidade dos produtos e a necessidade de preservação de suas características.

Os alimentos são transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento. No ato da entrega, o responsável designado pela Administração confere a documentação apresentada e verifica quantitativa e qualitativamente os produtos, especialmente quanto à integridade, aparência, higiene, validade quando aplicável, acondicionamento e conformidade com o item contratado.

O aceite está condicionado à conformidade dos produtos e das quantidades entregues. Identificada irregularidade, o item é recusado, total ou parcialmente, com registro da ocorrência e comunicação ao fornecedor para substituição ou correção da falha, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis. A execução encerra-se com o cumprimento integral das entregas contratadas, o recebimento definitivo e a liquidação das obrigações pertinentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A gestão contratual será exercida por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração. Compete ao gestor acompanhar a execução global, manter os registros necessários, adotar as providências administrativas pertinentes e controlar a vigência e as obrigações contratuais. Ao fiscal compete acompanhar as entregas, conferir a documentação apresentada, verificar a conformidade dos gêneros recebidos e registrar ocorrências, recusas e aceites.

O monitoramento considerará, entre outros aspectos, a regularidade das entregas, a conformidade quantitativa, a qualidade e as condições sanitárias dos produtos, o índice de substituição de itens recusados e o atendimento ao cronograma estabelecido. As ocorrências serão registradas e comunicadas ao fornecedor, com indicação das medidas corretivas e do prazo compatível com a necessidade de abastecimento das unidades escolares.

O descumprimento das condições de fornecimento, a entrega de produtos em desconformidade ou a ausência de reposição dos itens recusados ensejarão glosa do valor correspondente à parcela não aceita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa. Os registros de fiscalização subsidiarão o recebimento, a liquidação e a avaliação da execução contratual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

As entregas serão realizadas de forma parcelada, nos locais, datas e horários definidos pela Administração, acompanhadas da documentação fiscal correspondente e dos documentos de controle aplicáveis. Os produtos devem ser apresentados em condições adequadas de transporte, higiene, conservação e acondicionamento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da documentação e das condições aparentes dos gêneros. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos com as especificações e condições contratadas. Os itens que apresentarem desconformidade serão recusados, total ou parcialmente, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custo adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da parcela entregue, a apresentação da documentação fiscal regular e a liquidação da despesa, observadas as condições previstas no instrumento contratual. Incidirão as retenções legais aplicáveis, e poderão ser realizadas glosas proporcionais aos itens não entregues, recusados ou executados em desconformidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por Chamada Pública, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com adjudicação por item, admitida a participação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos da legislação aplicável e das regras do procedimento.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

O julgamento observará a compatibilidade dos projetos de venda com os itens, quantitativos, preços e condições de fornecimento definidos pela Administração, bem como a aderência ao cronograma de entregas e às especificações dos produtos. A distribuição do fornecimento poderá ocorrer entre os fornecedores habilitados, conforme os projetos de venda selecionados e as regras da Chamada Pública.

Habilitação jurídica: comprovação da existência e da representação regular do participante, conforme sua forma de organização e as exigências aplicáveis ao procedimento.

Qualificação técnica: apresentação de projeto de venda compatível com o objeto e comprovação do enquadramento como agricultor familiar, empreendedor familiar rural, grupo formal ou grupo informal, na forma prevista na legislação do PNAE e na Chamada Pública.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação da regularidade pertinente à condição do participante e exigível para a formalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual e a formalização do ajuste, observadas as etapas de execução da despesa pública.

Tio Hugo/RS, 17 de julho de 2026.

SILVIA DALLA
NORA:0041475607
0

Assinado de forma digital por
SILVIA DALLA
NORA:00414756070
Dados: 2026.07.20 09:03:29
-03'00'

Silvia Dalla Nora
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer